TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
5ª VARA CÍVEL
RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital

Processo Digital nº:	**0048302-43.2011.8.26.0562**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Contratos de Consumo**
Requerente	**Sociedade Visconde de São Leopoldo**
Requerido	**Maira Meneghini Po**
Valor da Causa:	**R$ 6.660,15**
Nº do Mandado:	**562.2026/024706-8**

Mandado expedido em relação ao (a):
Requerido: **MAIRA MENEGHINI PO**, Brasileira, Solteira, Gerente Comercial, RG 33.888.657-6, CPF 345.157.248-60 , com endereço à Rua Presidente Arthur Bernardes, 44, ap. 11 T2, Embare, CEP 11040-180, Santos - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 147374 - R$ 115,26

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Sheyla Romano Dos Santos Moura

Síntese da decisão:

Vistos. Fls. 1132: Defiro a penhora sobre o veículo indicado MARCA/MODELO: YAMAHA/NEO 125- PLACA: GBC 2E28, nomeando a executada como depositária do bem. Com o recolhimento da condução do Oficial de Justiça e a indicação da localização dos veículos, expeça-se mandado para penhora e avaliação, intimando-se, após, a parte devedora de todos os atos praticados (nomeação, constrição e avaliação). Fica desde já advertida a depositária (executada) de que a não apresentação voluntária dos veículos no momento da diligência poderá dar ensejo à nova apreciação judicial para busca e apreensão dos bens. Intime-se.Vistos. Fls. 1161 e seguintes: Defiro a expedição de novo mandado de penhora e avaliação do veículo, diante das tentativas infrutíferas certificadas. Autorizo diligências em horários alternativos e em finais de semana, a critério do Sr. Oficial de Justiça, bem como a localização do bem em garagens, estacionamentos e áreas comuns. Indefiro, porém, a realização de diligências no período noturno, por afronta à inviolabilidade domiciliar (art. 5º, XI, CF), especialmente diante da natureza do débito (mensalidades escolares). Intime-se.

ADVERTÊNCIA: **1. PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha vzdqe1. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Santos, 24 de junho de 2026.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Sonia Regina De Freitas. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0048302-43.2011.8.26.0562 e código qqiphlWe.
Este documento foi gerado pelo usuário 000 em 29/06/2026 16:32:00 (GMT-03:00) e assinado digitalmente por Mirian Alves Cardoso, liberado nos autos em 29/06/2026 às 16:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0048302-43.2011.8.26.0562 e código qqiphlWe.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
5ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144, Sala 33/38, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8942, Santos-SP - E-mail: upj5a8cvsantos@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0048302-43.2011.8.26.0562**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Contratos de Consumo**
Requerente:	**Sociedade Visconde de São Leopoldo**
Requerido:	**Maira Meneghini Po**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Garcia Martinez**

Vistos.

Fls. 1132: Defiro a penhora sobre o veículo indicado MARCA/MODELO: YAMAHA/NEO 125- PLACA: GBC 2E28, nomeando a executada como depositária do bem.

Com o recolhimento da condução do Oficial de Justiça e a indicação da localização dos veículos, expeça-se mandado para penhora e avaliação, intimando-se, após, a parte devedora de todos os atos praticados (nomeação, constrição e avaliação).

Fica desde já advertida a depositária (executada) de que a não apresentação voluntária dos veículos no momento da diligência poderá dar ensejo à nova apreciação judicial para busca e apreensão dos bens.

Intime-se.

Santos,19 de janeiro de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Rodrigo Garcia Martinez. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0048302-43.2011.8.26.0562 e o código xlOxAQgh.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Mirian Alves Cardoso, liberado nos autos em 29/06/2026 às 16:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0048302-43.2011.8.26.0562 e código qqiphlWe.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS

AUTO DE Penhora e Avaliação

Aos 25 de Junho de 2026, nesta Comarca de Santos, a rua/av Pres. Arthur Bernardes 44/111-Santos compareci eu a fim de dar integral cumprimento ao respeitável mandado, junto, expedido por determinação do MM juiz de direito Corregedor da 5ª Vara Cível, nos autos do processo n. _____ em que são partes _____, preenchidas as formalidades legais, procedi a penhora a saber: Yamaha/NEO 125 - Placa: GBC2E28 Cor: Preta, Chassi: 9C6SE8520110001996 Veículo em bom estado de uso e conservação. Ano 2020/2021, Avaliado em R$ 9.000,00 - tel. de Fiel Nomeio p/ depositaria: Sr. Maria Menghini PO que aceitou encargos

E, para constar, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado.

EU, OFICIAL DE JUSTIÇA _____

O FIEL DEPOSITÁRIO _____

OFICIAL COMPANHEIRO _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Mirian Alves Cardoso, liberado nos autos em 29/06/2026 às 16:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0048302-43.2011.8.26.0562 e código bJ9v595V.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
5ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144, Sala 33/38, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8942, Santos-SP - E-mail: upj5a8cvsantos@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0048302-43.2011.8.26.0562**
Classe - Assunto:	**Cumprimento de sentença - Contratos de Consumo**
Requerente:	**Sociedade Visconde de São Leopoldo**
Requerido:	**Maira Meneghini Po**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Mirian Alves Cardoso (26376)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 562.2026/024706-8 em 25/06/2026 às 15h dirigi-me ao endereço: Rua Presidente Arthur Bernardes, nº 44, ap. 11 T2 - Embare (CEP 11040-180) - Santos/SP, e aí sendo PROCEDI a Penhora e Avaliação do bem indicado no r.Mandado conforme Auto de Penhora em anexo, bem como a Intimação da Requerida: Mairá Meneghini Po, que ciente ficou, aceitou a contrafé e exarou sua assinatura no r.Mandado.

O referido é verdade e dou fé.

Santos, 25 de junho de 2026.

Número de Cotas: 01 – Justiça Paga – R$ 115,26
GRD.: 147374
Valor Depositado: R$ 115,26
Saldo: ZERO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Mirian Alves Cardoso, liberado nos autos em 29/06/2026 às 16:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0048302-43.2011.8.26.0562 e código frXIjvNM.